Continuação

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Acordo de Não Persecução Cível - "ANPC"	
Em virtude das investigações realizadas pelo Ministério Público de São Paulo ("MPSP"), a Companhia celebrou acordo de não persecução cível ("ANPC") com o MPSP. O ANPC foi celebrado no âmbito e com vistas à resolução consensual dos objetos dos inquéritos civis PJPP-CAP nº 1.071/2014, 295/2018 e 489/2018, da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital de São Paulo. Conforme divulgado na Nota 18 (a) às demonstrações financeiras, o acordo estabelece que a Companhia arcará com o valor de R$ 638 milhões, que será destinado conforme decidido entre o MPSP, Secretaria de Estado de Logística e Transportes de São Paulo e a Companhia. Desse valor, R$ 38 milhões serão pagos pela controladora indireta EcoRodovias Infraestrutura e Logística S.A. Este tema foi considerado com um dos principais assuntos de auditoria em razão da complexidade dos julgamentos envolvidos para a definição dos reflexos contábeis, bem como pela relevância dos valores.	Com o suporte de nossos especialistas jurídicos internos e externos, realizamos a leitura do ANPC firmado entre a Ecovias e o MPSP e mantivemos reuniões com os assessores jurídicos internos e externos da Companhia, com o objetivo de entender os termos do acordo e os seus aspectos legais, bem como obtivemos opiniões legais dos advogados que cuidaram do ANPC. Também envolvemos os nossos especialistas forenses para analisar, de forma geral, as características e estrutura do acordo. Inspecionamos os valores dispostos no ANPC e os confrontamos com os montantes incluídos nos relatórios auxiliares da Companhia, que serviram de base para as contabilizações e divulgações feitas pela administração. Observamos os procedimentos e controles de conformidade implementados pela Companhia, além das políticas internas. Com base nos procedimentos realizados, consideramos que as tratativas contábeis e de divulgação estão consistentes com as informações analisadas e representações obtidas em nossa auditoria.

Outros assuntos: Demonstração do Valor Adicionado: A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior:** O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 21 de fevereiro de 2020, sem ressalvas. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das coligadas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas e, consequentemente, pela opinião de auditoria da Companhia. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de março de 2021

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Orlando
Contador CRC 1SP217518/O-7

EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.302.100/0001-06 - NIRE 35.300.153.235

Extrato da Ata da 263ª Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 04/01/2021, às 8h30, na sede social da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 9º andar, Sala 01, Vila Olímpia. **2. Presença:** A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, do Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Manuel Brito Martins, e dos Conselheiros Srs. Carlos Emanuel Baptista Andrade, Luiz Otavio Assis Henriques, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire e Pompeu Freire de Mesquita, todos por teleconferência. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, que escolheu o Sr. Alvim Lyrio Filho para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** O Senhor Presidente da Mesa informou a todos que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a alterações na Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade: **5.1** Aprovaram a exoneração do Sr. **José Roberto Pascon**, brasileiro, solteiro "vivendo em união estável", engenheiro, RG nº 17.366.472, CPF/MF nº 137.561.498-38, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 04547-006, do cargo de Diretor de Planejamento e Engenharia; e elegeram o Sr. **Evandro Scopel Cometti**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1.125.877-SPTC/ES, CPF/MF nº 034.816.527-71, residente e domiciliado na Cidade de Vitória/ES, com endereço comercial na Rua Florentino Faller, nº 80, 3º andar, Edifício Maxxi I, Bairro Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-310, **para ocupar o cargo de Diretor de Planejamento e Engenharia,** em complementação ao mandato em curso, ou seja, até 07 de maio de 2022. **5.2** Aprovaram a exoneração do Sr. **Marney Tadeu Antunes**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, RG nº 10.227.820-9 SSP/SP, CPF/MF nº 043.296.738-94, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Presidente Castelo Branco, 77, Cesar de Souza, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08820-460, dos cargos de Diretor Comercial e de Diretor de Distribuição; e elegeram o Sr. **João Manuel Brito Martins**, português, casado, economista, RNE nº V5567747, CPF/MF sob nº 233.315.238-95, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, **para ocupar interinamente os cargos de Diretor Comercial e de Diretor de Distribuição,** em complementação aos mandatos em curso, acumulando com os demais cargos ocupados na Diretoria. **5.3** Os Diretores, ora eleitos, neste ato e/ou por declaração própria, tomaram ciência de suas eleições e as aceitaram, declarando não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis. **5.4** Dando seguimento, os membros do Conselho de Administração externaram uma nota de reconhecimento aos Srs. José Roberto Pascon e Marney Tadeu Antunes pelos trabalhos desempenhados e resultados obtidos para a Companhia. **5.5** Tendo em vista a deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição, a partir da presente data e até 07/05/2022: ***I. Diretor Presidente****: Sr. João Manuel Brito Martins;* ***II. Diretor de Distribuição****: Sr. João Manuel Brito Martins;* ***III. Diretor Comercial****: Sr. João Manuel Brito Martins;* ***IV. Diretor Financeiro e de Relações com Investidores****: Sr. Júlio César de Andrade;* ***V. Diretor de Regulação****: Sr. Luiz Felipe Falcone de Souza;* ***VI. Diretor de Planejamento Energético****: Sr. Dyogenes Rosi;* ***VII. Diretor de Planejamento e Engenharia:*** *Sr. Evandro Scopel Cometti;* ***VIII. Diretor de Sustentabilidade****: Sr. João Manuel Brito Martins.* **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, João Manuel Brito Martins, Carlos Emanuel Baptista Andrade, Luiz Otavio Assis Henriques, Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire, Pompeu Freire de Mesquita e Alvim Lyrio Filho - Secretário da Mesa. Declaro que a presente é cópia da original. Alvim Lyrio Filho - Secretário da Mesa. JUCESP nº 128.846/21-5 em 04/03/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fazenda Maria Amélia S/A

CNPJ n. 61.231.486/0001-63

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação

São convocados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30.04.2021, às 16horas, nesta Capital, na sede à Rua 24 de Maio,208,11ºandar, conjunto 1102, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:Ordinária- a)Leitura,Exame,Discussão e Deliberação do relatório da Diretoria,Balanço Patrimonial,Demonstrações do Resultado do Exercício e dos Lucros Acumulados e Parecer do Conselho de Administração, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2020; e fixação da remuneração dos administradores; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, na forma do artigo 7ºdo Estatuto;c)Outros assuntos de interesse da Sociedade. Extraordinária - a)Mudança de Endereço. São Paulo, 09.03.2021.Conselho de Administração (10,11,12)

SOMPO SEGUROS S.A.

CNPJ nº 61.383.493/0001-80 - NIRE 35.300.051.521

AVISO AOS ACIONISTAS

Sompo Seguros S.A. ("Companhia") comunica a seus acionistas que foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08 de março de 2021 e sujeita à homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, proposta de aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R$ 140.654.552,27 (cento e quarenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), com emissão de 13.537.493 (treze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, a um preço de emissão de R$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos) por ação ordinária. Nos termos do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76, será assegurado aos acionistas o direito de preferência para a subscrição proporcional das novas ações ordinárias, observadas as seguintes condições: - **Forma de Pagamento:** Caso acionistas venham a exercer o direito de preferência, as ações ordinárias subscritas deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, mediante depósito em dinheiro, a crédito na conta corrente mantida pela Companhia, ou mediante capitalização de eventual crédito detido pelo acionista contra a Companhia e devidamente escriturado nos registros contábeis da Companhia. - **Direitos e Vantagens:** As ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens atribuídas às demais ações da mesma espécie já existentes e farão jus ao recebimento integral de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovados pela Companhia após a homologação do aumento de capital em Reunião do Conselho de Administração e a emissão das novas ações ordinárias. - **Justificativa do Preço de Emissão:** O preço de emissão de R$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos) por ação ordinária foi fixado com base no valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 6.404/76. - **Direito de Preferência:** Os acionistas que constarem dos registros do agente escriturador da Companhia em 05 de março de 2021 terão preferência na subscrição de novas ações ordinárias objeto do aumento de capital, podendo subscrever uma quantidade de ações ordinárias proporcional à participação detida por tais acionistas no capital social total da Companhia na referida data, à razão de 0,11115674435 nova ação ordinária para cada ação ordinária ou preferencial detida pelos acionistas em referida data. - **Exercício do Direito de Preferência:** O direito de preferência poderá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias corridos, entre 10 de março de 2021 e 08 de abril de 2021 (inclusive) ("Prazo do Direito de Preferência"), mediante a apresentação e celebração dos documentos aplicáveis em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A., o pagamento do preço de subscrição e o preenchimento do respectivo boletim de subscrição. - **Sobras:** Os acionistas que se interessarem por subscrever as ações ordinárias que eventualmente não sejam subscritas no Prazo do Direito de Preferência devem, já no boletim de subscrição, no campo apropriado, fazer constar expressamente seu interesse de subscrever as sobras. A colocação das ações ordinárias que não forem subscritas durante o Prazo do Direito de Preferência será feita mediante rateio, entre os acionistas que tiverem feito constar, no boletim de subscrição, pedido de reserva para subscrição das sobras, na proporção das ações ordinárias por eles subscritas neste aumento de capital. A acionista Sompo International Holdings Brasil Ltda., assumiu o compromisso firme de subscrever a totalidade das sobras de ações ordinárias não subscritas pelos acionistas da Companhia no aumento de capital em questão. - **Forma de Pagamento das Sobras:** No caso de subscrição e integralização de sobras o acionista deverá integralizar o valor entre o dia 14 de abril de 2021 e 20 de abril de 2021, mediante depósito em dinheiro, a crédito na conta corrente mantida pela Companhia, ou mediante capitalização de eventual crédito detido pelo acionista contra a Companhia e devidamente escriturado nos registros contábeis da Companhia. - **Homologação do Aumento de Capital:** Após a verificação das ações ordinárias subscritas e dos valores integralizados pelos acionistas, será realizada outra Reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do aumento do capital e da emissão das ações ordinárias. São Paulo, 08 de março de 2021. **Gen Iwao -** Membro do Conselho de Administração.

Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial - I E D I

CNPJ 60.744.323/0001-11

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente, ficam os Sócios convocados a comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária,** que se realizará no **dia 30 de março de 2021, em 1ª Convocação às 10h00 e em 2ª Convocação às 10h30, a ser realizada na Rua Geraldo Flausino Gomes, nº 42 - conjunto 22, na cidade e Estado de São Paulo**, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Aprovação das contas do exercício social do ano de 2020; 2º) Apresentação do Relatório Anual de Atividades de 2020; 3º) Aprovação da admissão de empresas ao quadro social do Instituto; 4º) Assuntos Gerais. São Paulo, 9 de março de 2021. **Dan Ioschpe -** Presidente do Conselho.

Irmandade da Santa Casa Andradina

CNPJ nº 43.535.210/0001-97

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERENCIA: 004/2021. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE. 1. DO PROCESSO: A O.S.S IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.535.210 0001-97, estabelecida na Avenida Guanabara - 730 - Centro, na cidade de Andradina - SP - Brasil, CEP: 16901-100 Telefone: 18 3702-1100**,** por seu Diretor Presidente, na condição de Gestora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU, CNPJ n. 43.535.210/0011-69, diante da conversão da Unidade em Hospital Campanha para enfrentamento da Pandemia SARS-Covid-19**,** vêm, por meio deste, tornar público, para o conhecimento dos interessados que está instaurando processo de **Chamamento Público** para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em oferecer melhor oferta para **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONSISTENTES NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A GESTÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR** a ser desenvolvida na unidade. **2. DO OBJETO:** O presente Chamamento Público tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços consistentes em: ***LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A GESTÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR QUE CONTENHA OS SEGUINTES MODULOS: INTERNAÇÃO, AIH, PRESCRIÇÃO MÉDICA, CONTROLE DE LEITOS E FATURAMENTO AIH.*** A seleção levará sempre em conta a idoneidade, qualidade e menor custo. **3. EMBASAMENTO:** O presente edital está embasado nas disposições contidas no CAPITULO III nos artigos 46, 47, VIII, e 48, do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA - SP visando dar publicidade as pessoas jurídicas interessadas a credenciarem-se para prestação de serviços técnicos especializados, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis a matéria. **4. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:** Para o Credenciamento a pessoa jurídica deverá estar regularmente constituída e em dia com suas obrigações sociais, fiscais, tributárias, contábeis e constitutivas, cuja prova se dará mediante a apresentação da documentação pertinente: Documento de constituição da empresa, documentos pessoais dos sócios, alvará de funcionamento, inscrição do CNPJ e certidões de débitos municipal, estadual e federal. **5. FORMA, PRAZO E ACESSO AO CREDENCIAMENTO:** A) O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoa jurídica) idôneas que prestem este tipo de serviço: **LOCAÇÃO DE SOFTWARE DETINADO A GESTÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR QUE CONTENHA OS SEGUINTES MODULOS: INTERNAÇÃO, AIH, PRESCRIÇÃO MÉDICA, CONTROLE DE LEITOS E FATURAMENTO AIH.** B) O credenciamento com a proposta deverá ser enviado, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências do item 4, para o e-mail: aline.compras@santacasaandradina.com.br entre os dias 11/03/2021 a 12/03/2021. **6. DISPOSIÇÕES GERAIS: A)** O processo para contratação, consistirá inicialmente na análise da documentação apresentada pelo interessado, podendo haver solicitação para complementação de documentos, e, consultas sobre aceitação ou não de eventual contratação por valores a ser propostos pela contratante. **B)** O valor a ser eventualmente contratado será ofertado pela contratante, mediante proposta apresentada pelo interessado, em conformidade com a média de mercado e por ela praticada em suas unidades e deverá ser submetida à aprovação e concordância do interessado antes da efetiva contratação, observando sempre o valor menor e mais viável pela gestora. **C)** A contratação destes serviços será feita e regida através de contrato de prestação de serviços, em observância as regras civis e comerciais, sem qualquer tipo de vínculo empregatício. **D)** O presente chamamento não obriga a contratação que se dará somente se for de conveniência da contratante. **E)** Participarão do certame todas as empresas interessadas que tiverem conhecimento através do presente edital, como também aquelas que forem formalmente convidadas. Eventuais contratações ocorrerão dentro das normas, limites e condições que serão informadas por ocasião do cadastramento dos interessados e das empresas interessadas, bem como em conformidade com a regulamentação interna de contratação de serviços. Andradina-SP, 9 de março de 2021. **O.S.S. IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA -** CNPJ (MF) sob o nº. 43.535.210/0001-97, **FÁBIO ANTÔNIO OBICI -** CPF 092.739.258-55.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

Despacho da Superintendência de 05.03.2021. Processo: 001/0708/000.145/2021. Objeto: Aquisição de Moto Ventilador (230 Volts) - (60HZ) - (1400 RPM) e Moto Ventilador EBMPAPST - 230 Volts Monofásico (50/60 HZ). Ratifico e homologo a Coleta de Preços, com a empresa ELEKTRA REFRIGERAÇÃO & AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, no valor de R$ 54.900,00. Despacho da Superintendência de 05.03.2021. Processo: 001/0708/002.925/2020. Objeto: Aquisição de Tubo de Coleta de Sangue a Vácuo em Plast Pet com EDTA. Ratifico e homologo a Coleta de Preços, ao feito supra, com a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAIS CIRÚRGICAS LTDA, no valor de R$ 57.000,00.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 11 de março de 2021 às 00:37:22